



União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

EDITAL

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de atribuição de “Vouchers de Natal” – Natal Solidário

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua redação atual, torna-se público o seguinte:

A União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026, deliberou **submeter a consulta pública o projeto de Regulamento de atribuição de “Vouchers Solidários” – Natal Solidário**, cujo objeto consiste em apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social durante a época natalícia.

O projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta no sítio institucional da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso (<https://ufcovilhaecanhoso.pt/freguesia/documentos/>) e nos serviços administrativos da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso (Rua Conde da Ericeira, n.º 9, R/C – Covilhã), durante o respetivo horário de atendimento ao público.

Todos os interessados, designadamente os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições que possam ser afetados pelo regulamento em causa, bem como associações que tenham por objeto a defesa dos interesses relevantes no respetivo âmbito, podem apresentar os seus contributos, sugestões ou observações, no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do presente edital, por uma das seguintes formas:

- Por correio eletrónico, para o endereço geral@uf-covilhaecanhoso.pt;

- Por escrito, mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, entregue nos respetivos serviços administrativos.

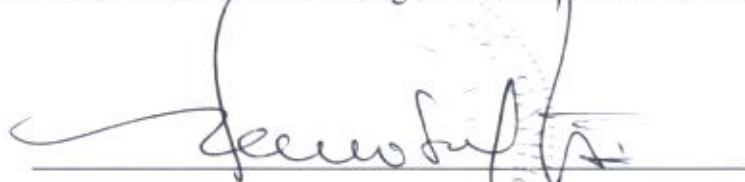
Os contributos, sugestões ou observações apresentadas devem conter a identificação do interessado (nome, número de identificação fiscal e contactos) e, sempre que possível, a respetiva fundamentação.

Findo o período de consulta pública, os contributos, sugestões ou observações apresentadas serão objeto de apreciação pela União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, nos termos legais, podendo o projeto de Regulamento ser alterado em conformidade com tais contributos antes da sua aprovação pela entidade competente.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital.

Covilhã, 31 de março de 2026

O Presidente da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso,



(Francisco João Pereira Mota)